



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 044, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar do Poder Legislativo autorizado pela Lei nº 2.908, de 01 de dezembro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.908, de 01 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal

Programação: 01.031.0001.2001 – Manutenção Administrativa da Câmara

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 06

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal

Programação: 01.031.0001.2001 – Manutenção Administrativa da Câmara

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 13

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal

Programação: 01.031.0001.2001 – Manutenção Administrativa da Câmara



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 10

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa